



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

## **PROGRAMA F.O.R.A.**

Fomentar Outras Realidades de Aprendizagem

### **“Erasmus Municipal”**

*Prémio de reconhecimento a Alunos de S. João da Madeira*

## **NORMAS**

Ano letivo  
2025/2026

**NOTA INTRODUTÓRIA**

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é uma iniciativa da Câmara Municipal de S. João da Madeira, organizada por ano letivo que, tendo em consideração o quadro socioeconómico familiar dos discentes, assume como premissa reconhecer e estimular a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e no desempenho escolar por parte dos alunos, bem como o seu empenhamento em ações meritórias praticadas, na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral.

A concretização deste programa realiza-se sob a estreita articulação dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

No “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” serão abrangidos alunos do 12.º ano de escolaridade, os quais usufruirão de uma viagem, a definir a cada ano letivo.

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

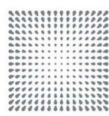
#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1. As presentes normas estabelecem as regras gerais do “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” relativas ao ano letivo de 2025/2026.
2. Podem candidatar-se ao “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*”, os alunos que frequentam o 12.º ano de escolaridade nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais.
3. A divulgação do período de mobilidade é feita por afixação de Edital no átrio das escolas, no portal da Câmara Municipal de S. João da Madeira e por cartaz enviado para as escolas participantes.
4. Os alunos interessados devem apresentar a sua candidatura na secretaria das respetivas escolas, através do preenchimento de impresso próprio, respeitando os prazos estabelecidos, conforme calendarização estabelecida no ANEXO I.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**



O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” visa promover a mobilidade de estudantes e tem como objetivos:

- a) Incentivar os alunos com quadro de ensino e de aprendizagem vulnerável que, beneficiando de apoio complementar e diversificado, encarem o presente programa como estratégia de estímulo, com vista ao seu sucesso escolar.
- b) Distinguir o mérito e a participação dos alunos em atividades organizadas pelas escolas ou por entidades exteriores, em representação do agrupamento/escola ou na promoção de atividades culturais, sociais ou de voluntariado;
- c) Permitir o conhecimento educativo e cultural dos alunos, melhorando a sua integração na vida ativa, no mercado de trabalho e no empreendedorismo;
- d) Reforçar a realização pessoal, a coesão social e a cidadania ativa;
- e) Promover a criatividade, a competitividade e a empregabilidade;
- f) Aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida;
- g) Promover a aprendizagem e a diversidade linguística;

### **Artigo 3.º**

#### **Gestão do Programa**

A gestão do “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” é da responsabilidade da Câmara Municipal de S. João da Madeira que o coordena em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

## **CAPÍTULO II**

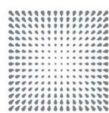
### **Artigo 4.º**

#### **Destinatários**

O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” é exclusivamente dirigido aos alunos que frequentam o 12.º ano de escolaridade nos cursos Científicos-Humanísticos e nos cursos Profissionais dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

### **Artigo 5.º**

#### **Número de participantes**



1. O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” tem como participantes alunos provenientes do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral, num total previsto de quinze alunos em cada ano letivo.
2. Terá, ainda, o acompanhamento de professores e elementos da Câmara Municipal de S. João da Madeira, a designar.

#### **Artigo 6.º**

##### **Destino da mobilidade**

O destino será uma cidade que esteja dentro dos objetivos do Programa onde existam, nomeadamente, Instituições Europeias, Organismos Institucionais, como Embaixadas ou similares ou Instituições Culturais de relevo.

#### **Artigo 7.º**

##### **Data e duração da mobilidade**

O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” deverá decorrer até 30 de julho de 2026, tendo a duração de três a cinco dias.

#### **Artigo 8.º 5**

##### **Inscrições**

A candidatura do aluno à mobilidade tem início com o preenchimento de uma ficha de candidatura a ser entregue na secretaria da escola, até 16 de janeiro 2025.

#### **Artigo 9.º**

##### **Operacionalização e critérios de seleção**

1. Até 05 de dezembro 2025, o diretor de turma dá a conhecer o programa a todos os alunos. Em simultâneo, todos os alunos assinam uma folha de registo da Tomada de Conhecimento e terão acesso à inscrição, através de Ficha de Candidatura para o efeito.
2. Os alunos, motivados e incentivados pelos professores, apresentarão a sua candidatura em formulário próprio a disponibilizar pela Câmara Municipal.
3. O Conselho de Turma analisará as candidaturas, propondo a sua decisão ao Conselho Pedagógico, fundamentada nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do quadro socioeconómico e familiar do aluno, tendo em consideração que, aos alunos com o escalão A (Ação Social Escolar), ser-lhes-á atribuída a classificação de vinte valores, aos alunos com o escalão B (Ação Social Escolar), ser-lhes-á atribuída a classificação 16 valores e aos restantes alunos, ser-lhes-á atribuída a classificação 12 valores;
- b) Esforço e capacidade de superação a condições adversas no seu quadro de ensino e aprendizagem.
- c) Perfil de desempenho escolar do aluno durante o ensino secundário;
- d) Resultados da avaliação interna, ao longo do ensino secundário;
- e) Proatividade e participação em atividades de cidadania e/ou voluntariado;

4. A grelha de ordenação dos alunos candidatos, terá a seguinte ponderação:

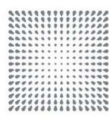
Nome do Aluno	Turma	Critérios de ponderação					Total
		Quadro socioeconómico: escalão A = 20 escalão B = 16 outros = 12	Esforço e capacidade de superação	Perfil de desempenho escolar	Avaliação interna (ao longo do ens. Secundário)	Proatividade e participação	
		35%	20%	15%	15%	15%	

5. O Conselho Pedagógico de cada agrupamento decide quais os alunos vencedores, (4 efetivos e 4 suplentes para os Agrupamentos de Escolas e 3 efetivos e 3 suplentes para o CEI), provenientes dos cursos Científico-Humanísticos e dos cursos profissionais.

#### Artigo 10.º

##### Protocolo de Acordo relativo a condições de participação

Antes da divulgação da lista dos alunos selecionados, os professores responsáveis pela articulação deste programa devem entregar aos mesmos, o modelo de PROTOCOLO DE ACORDO relativo às condições de participação no Programa FORA, Erasmus Municipal, de



forma a ficarem inteirados dos direitos e deveres inerentes à sua participação (conforme estabelecido no ANEXO II).

### **Artigo 11.º**

#### **Divulgação**

A divulgação da lista dos alunos selecionados, efetivos e suplentes, é feita por afixação de edital no átrio das escolas e nos portais de internet das Escolas e da Câmara Municipal de S. João da Madeira. Os alunos receberão um diploma em Cerimónia organizada por cada um dos Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral, na qual farão uma apresentação pública, dando testemunho da sua experiência.

### **Artigo 12.º**

#### **Financiamento da Mobilidade**

1. O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é integralmente financiado pela Câmara Municipal de S. João da Madeira, concretamente transporte, alojamento, refeições e seguro de viagem.
2. A organização assume o acompanhamento socio/cultural, durante todo o período de mobilidade do programa.

## **CAPÍTULO III**

### **Artigo 13.º**

#### **Disposições finais**

Todos os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Município de S. João da Madeira, em estreita articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia, Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral.

São João da Madeira, novembro de 2025

## ANEXO I

### CRONOGRAMA ANO LETIVO 2025/2026

#### ANO LETIVO 2025/2026

- § **ATÉ 05 DE DEZEMBRO:** Apresentação, aos alunos, do “Programa FORA, Erasmus Municipal” pelo Diretor de Turma e entrega de **FOLHA DE REGISTO** da tomada de conhecimento e respetiva **FICHA DE CANDIDATURA** aos alunos;
  
- § **ATÉ 19 DE DEZEMBRO:** Entrega, à Divisão de Educação da CMSJM, das Folhas de Registo da tomada de conhecimento (digitalizadas);
  
- § **DE 05 A 16 DE JANEIRO:** Apresentação da candidatura pelos alunos nos Serviços Administrativos da Escola;
  
- § **ATÉ 20 DE FEVEREIRO:** Análise das candidaturas e aprovação final, pelo Conselho Pedagógico e respetiva divulgação dos resultados à Divisão de Educação da CMSJM;
  
- § **ATÉ 30 DE JULHO:** Mobilidade.

#### ANO LETIVO 2026/2027

- § **DE OUTUBRO A DEZEMBRO:** Entrega de Diploma aos alunos vencedores do ano letivo 2025/2026 e apresentação pública dos resultados, em Cerimónia organizada por cada um dos Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral.

## ANEXO II

### PROTOCOLO DE ACORDO RELATIVO A CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA F.O.R.A. (Fomentar Outras Realidades de Aprendizagem), ERASMUS MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ACORDO RELATIVO A CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA  
F.O.R.A. (FOMENTAR OUTRAS REALIDADES DE APRENDIZAGEM), ERASMUS MUNICIPAL”

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA, titular do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 538 575, com sede em S. João da Madeira, na Avenida da Liberdade, neste ato representado por Pedro Gual, na qualidade de Vereador da Educação da Câmara Municipal de S. João da Madeira, titular do Cartão de Cidadão número [XXXXXXXX].

E

[NOME DO ALUNO], titular do Cartão de Cidadão número [XXXXXXXX XXXX].

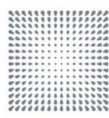
#### 1. ÂMBITO DO PROTOCOLO

O presente protocolo estabelece o acordo entre as partes, para a consecução dos objetivos e concretização das atividades do programa que envolvem a participação dos candidatos selecionados.

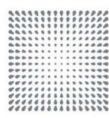
#### 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” é uma iniciativa da Câmara Municipal de S. João da Madeira, organizada por ano letivo, tendo como premissa reconhecer e estimular a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e no desempenho escolar por parte dos alunos, bem como o seu empenhamento em ações meritórias praticadas, na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral.

A concretização deste programa realiza-se sob a estreita articulação dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.



- 2.2. O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” tem como participantes quatro alunos provenientes de cada um dos Agrupamento de Escolas, nomeadamente, Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, três alunos do Centro de Educação Integral, num total de quinze alunos. Estes alunos compreendem, aqueles que concluíram o 12º ano de escolaridade no ano letivo de 2025/2026.
- 2.3. Os alunos foram selecionados pelas respetivas escolas.
- 2.4. O destino é a cidade de Estrasburgo, em França.
- 2.5. O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” irá decorrer em julho de 2026, tendo a duração de três a 4 dias.
- 2.6. O “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal” é integralmente financiado pela Câmara Municipal de S. João da Madeira, concretamente: transporte em avião, alojamento, refeições (pequeno-almoço, almoço e jantar) e seguro de viagem.
- 2.7. A organização assume o acompanhamento sócio/cultural, durante todo o período de mobilidade do programa.
- 2.8. A mobilidade tem o acompanhamento de professores das respetivas escolas, num total de dois, bem como de elementos da Câmara Municipal de S. João da Madeira.
- 2.9. O grupo deverá funcionar sempre como um todo, no sentido de, dessa forma, ser garantida a segurança do mesmo.
- 2.10. Os alunos deverão ser detentores de Cartão de Cidadão válido e de Cartão Europeu de Seguro de Doença, cujas cópias deverão ser entregues à organização, para efeito de reserva de voos. No caso de ser menor de idade à data da partida da viagem, o aluno deverá requerer Autorização de Saída de Menor de Território Nacional (legalmente certificada).
- 2.11. Os participantes, com a assinatura deste protocolo, declaram ter tomado conhecimento do seu conteúdo e respetivo plano de atividade, dos deveres que lhe cabem perante a Câmara Municipal, nomeadamente o compromisso de participação na viagem e em todas as atividades programadas no âmbito da mobilidade. A falta de comparência só será justificada por motivo de força maior, nomeadamente, internamento do próprio ou falecimento de ascendente ou descendente.
- 2.12. Os alunos participantes receberão um diploma em Cerimónia organizada por cada um dos Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral, **na qual deverão fazer uma apresentação pública, dando testemunho da sua experiência da mobilidade.**
- 2.13. Os dados pessoais recolhidos, serão processados e armazenados informaticamente. O Município de São João da Madeira é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais aqui inseridos, para os quais está designado um



encarregado de proteção de dados, que garantirá a conformidade legal no uso exclusivo para efeitos da mobilidade, no âmbito do “Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal”. Nos termos da legislação aplicável, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 27 de abril de 2016, é garantido ao titular dos dados um conjunto de direitos que poderá exercer mediante pedido escrito para o município, por correio registado, ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: [rgpd@cm-sjm.pt](mailto:rgpd@cm-sjm.pt).

S. João da Madeira, (data)

ASSINATURAS:

---

[Pedro Gual, Vereador da Educação da Câmara Municipal]

---

[Nome do Aluno]

---

[Encarregado de Educação do Aluno Menor]